



## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025**

**REF.: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a link dedicado e acesso à internet fibra óptica para atender a Câmara Municipal de Balsas.**

Face à solicitação oriunda da Tesouraria e autorização do Exmo. Sr. Presidente, para abertura de Procedimento de Dispensa de licitação objetivando a Contratação acima mencionada, a Comissão de Contratação vem a justificar a adoção dos procedimentos adotados, conforme passa a expor:

### HISTÓRICO

A abertura deste processo é proveniente de solicitação encaminhada ao Gabinete do Presidente, conforme justificativas apontadas no Termo de Referência anexado aos autos, apontando em suma a necessidade de tal fornecimento.

### DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Considerando que o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro da Câmara e que, caso não contratado, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara ficará indisponível. E que esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara de Balsas consiga dar continuidade em seus trabalhos rotineiros.

A presente contratação objetiva, então, fornecer um serviço adequado e eficiente de acesso à rede mundial de computadores de forma eficiente e com velocidade apropriada.

Há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente Fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021.



Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

É cristalino no processo em comento o cumprimento dos requisitos supracitados.

#### **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

A Câmara Municipal de Balsas comunica a Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a link de acesso à internet fóbra óptica, para atender a Câmara Municipal de Balsas, e justifica o procedimento de acordo com a Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor no limite inferior de R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade Dispensa de Licitação, conforme estabelece a Lei de Licitações, no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior ao estipulado no referido artigo.

Mediante a solicitação que foi feita pela Tesouraria e após análise dos documentos para a contratação solicitada, esta Comissão de Contratação considera que o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados.

Esse é entendimento estampado no art. 75 , II da lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação.

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Consoante Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é de R\$62.725,59, para serviços e compras.*



## CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta Comissão de Contratação apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizeram necessárias, pelo que encaminho à Assessoria Jurídica anexo a minuta do contrato juntamente com a documentação da empresa que perfaz o menor preço, para ratificar a legalidade dos procedimentos, mediante parecer técnico para que se possa fazer convocação para assinatura do contrato.

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço da empresa encontra-se compatível com a realidade mercadológica, da natureza do serviço e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a este Poder Legislativo.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **CONECTA NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.656/0001-71, com sede na Avenida Contorno nº 1603, Setor Industrial – CEP: 65.800-000 – Balsas-Ma, para prestar serviços relativos à link de acesso à internet fibra óptica, para atender a Câmara Municipal de Balsas.

L

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a referida empresa, no valor global de **R\$37.200,00** (Trinta e sete mil duzentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de **R\$3.100,00** (Três mil e cem reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Balsas/MA, 30 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Pereira dos Santos  
Agente de Contratação